



## LEI N.º. 1.334/2017

(QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A ENTIDADE QUE ESPÉCIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,**  
Prefeita Municipal de Ouroeste,  
Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais:

**FAZ SABER,** que a Câmara  
Municipal de Ouroeste, em sessão  
realizada no dia 15 de agosto de  
2017, aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
de Ouroeste autorizado a doar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO** - Foro da Comarca de Ouroeste, com  
sede na Avenida João Valdiviesso, nº 1.350 - Jardim  
Sarinha II - Município de Ouroeste, inscrito no C.N.P.J.  
sob nº 51.174.001/0001-93, autorizado o seguinte bem móvel  
cadastrado no patrimônio da Prefeitura Municipal sob o  
número:

I - 1(um) aparelho de ar condicionado, 36.000  
BTUS - marca Fontaine, sob patrimônio nº 11.315.

**Art. 2º** - A doação se dará sem nenhum  
custo, para a entidade doadora.

19



# PREFEITURA DE OUROESTE

*Cidade do Povo - Unindo Famílias*

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



**Parágrafo Único** - O bem móvel, objeto da presente doação deverá ser encaminhada para o Foro da Comarca de Ouroeste, localizada á Avenida João Valdeviesso, nº. 1.350 - Jardim Sarinha II, da cidade de Ouroeste - SP, não podendo em hipótese alguma ser direcionado para outra localidade, sob pena de retrocessão do bem ora doado.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ouroeste, 17 de agosto de 2017

  
LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

  
CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo